

DECRETO Nº 139 DE 30 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$26.034,32 (vinte e seis mil, trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.963/25; considerando a solicitação via memorando 1Doc nº 6.845/2026, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.034,32 (vinte e seis mil, trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.04	CULTURA		
08.04.13.392.1047.1	LEI 14.399/2022 - ALDIR BLANC II		Suplementação
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDI	(67184)	26.034,32
Recurso: 2719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cul		

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso o Superávit Financeiro do exercício Anterior da Fonte de Recurso 2719 – Transferência da Policia nacional.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 30 de março de 2026.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração